



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 634/CIB/2025

Pactua o uso dos hemoglobinômetros (hematócrito rápido) adquiridos pela SES-SC e distribuídos aos municípios infestados pelo *Aedes aegypti* para estadiamento de arboviroses e triagem de anemias.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *Ad referendum*.

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde para o adequado manejo clínico dos casos suspeitos de dengue e demais arboviroses, conforme o Protocolo de Manejo Clínico de Dengue do Ministério da Saúde;

Considerando a Nota Técnica do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC) que recomenda a ampliação do uso dos hemoglobinômetros na Atenção Primária à Saúde para diagnóstico e acompanhamento de anemias carenciais;

Considerando a distribuição realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC) de hemoglobinômetros (hematócrito rápido) aos municípios infestados pelo *Aedes aegypti*, destinados inicialmente ao estadiamento de casos de dengue;

Considerando a relevância do uso do hematócrito rápido tanto para o estadiamento e monitoramento clínico dos casos de dengue e arboviroses, quanto para a triagem diagnóstica e acompanhamento da resposta terapêutica de pacientes com suspeita clínica de anemia (crianças, gestantes e outros grupos vulneráveis);

Considerando a importância do envio regular e padronizado das informações de uso e consumo de insumos através do formulário eletrônico disponibilizado pela SES-SC, visando ao adequado monitoramento da distribuição municipal e ao acompanhamento epidemiológico.

RESOLVE

Art. 1º Fica pactuada entre o Estado de Santa Catarina e os municípios a utilização dos hemoglobinômetros distribuídos pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC) para:

I – estadiamento e acompanhamento clínico dos casos suspeitos de dengue e outras arboviroses;

II – triagem diagnóstica de pessoas com suspeita clínica de anemia (crianças, gestantes e demais pacientes) na Atenção Primária à Saúde;

III – avaliação da resposta terapêutica de pacientes em tratamento de anemias carenciais.

Art. 2º Os municípios deverão organizar a rede de assistência de forma a garantir o uso prioritário dos aparelhos nas unidades de pronto atendimento, bem como nas unidades básicas vocacionadas ao atendimento de arboviroses, podendo ampliar o uso para outras unidades de atenção primária, conforme a demanda local.

Art. 3º Os municípios deverão realizar o registro das informações referentes à utilização dos hemoglobinômetros e ao consumo dos insumos associados, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela SES-SC, conforme fluxos e orientações técnicas vigentes.

Art. 4º O não envio das informações prejudicará o monitoramento estadual da utilização dos equipamentos e dos insumos, comprometendo a logística de reposição.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2025.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Presidente do COSEMS
Coordenadora CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AF6X594N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SINARA REGINA LANDT SIMIONI (CPF: 030.XXX.839-XX) em 16/09/2025 às 09:43:41

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 11/07/2025 - 10:05:14 e válido até 11/07/2026 - 10:05:14.

(Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 17/09/2025 às 09:49:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTI2NDdfMjE0NTM2XzlwMjVfQUY2WDU5NE4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00212647/2025** e o código **AF6X594N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.